CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, Vinicius C. de Jesus com O N.I (Número de Identificação) 54275-795-4, AGENTE representante/ que ocupa o cargo de: na corporação, REDE ELEKTRO S/ A, ENDEREÇO, Rua Ary Antenor de Souza, 321 CEP 13053-024 CAMPINAS-SP, por meio do presente documento dou fé e Atesto que o SUPOSTO ESCRITÓRIO DO CREDOR recebeu o envio com Nº de seguimiento (número de envio certificado): ______________________, procedente de: Eliane: del-arco-pereira-da-Silva,©®; Eliane: da descendência del arco-pereira da Silva©®; eliane mulher viva©®, , s/ c Rua dos Canjós, 720 [Ilhabela-SP] [CEP 11630-346], com o seguinte conteúdo: [illegible]

1 – Enviado ao PRESUMIDO CREDOR:

a. NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO_RES JUDICATA, NRFedapo01-04[illegible]

b. FACTURA VERDADEIRA ref: NRF edapo02-04022024 [illegible]

E para que conste, assino e selo este documento no dia ____ [illegible] 2024

Assinatura do agente e selo da companhia: ______________________

PD: Enviar confirmação do recibo a: Eliane del arco [illegible] descendência Del Arco Pereira da Silva©, em Rua [illegible] [ILHABELA-SP].

[illegible]

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, Vinicius [illegible] com [illegible] (Número de Identificação) 54275-758-4, AGENTE representante/que ocupa o cargo de incorporação, ARDE ELEKTRO S/A ENDEREÇO, Rua Ary Antenor de Souza, 321 CEP 13053-024 CAMPINAS-SP, por meio do presente documento dou fé e Atesto que o SUPOSTO EXECUTOR OU CREDOR recebeu o envio com Nº de seguimento (número do envio certificado): ______________ [illegible] [illegible], [illegible] da [illegible] [illegible].
. s/c Rua dos Carijós, 722 [Ilhabela-SP] [CEP: 11630-346], com o seguinte conteúdo:

1.- Enviado ao PRESUMIDO CREDOR:

a. NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO [illegible] [illegible] [illegible] ______ 12 Págs.(1 lado/frente)

b. FACTURA VERDADEIRA ref. NRF [illegible]-0402224 __________ 2 Págs.(1 lado/ frente)

E para que conste, assino e selo este documento no dia ____ do mês ____________ do ano 2024.

Assinatura do agente e selo da companhia: ______________________

PD: Enviar confirmação de recibo a [illegible] [illegible] [illegible] Pereira da Silva, s/c Rua dos Carijós, 722, [11630-346] [ILHABELA-SP]

CIDDEN

Consejo Internacional de Derecho Natural

CIDDEN

Consejo Internacional de Derecho Natural

[illegible]

[illegible] de Dezembro de 2024 [illegible]

[illegible] referente aos meses de 18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2024 [illegible] os 6 meses, não se [illegible] pagamento das importâncias [illegible] (Lei n. 23/96, de 26 de julho, art. 10. [illegible]) [illegible] o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de 6 meses após a sua prestação. [illegible] públicos essenciais que lhe foram fornecidos há mais de 6 meses!

É [illegible] que a referida [illegible] de pagamento [illegible] uma vez comprovada. [illegible] a Fatura CIDDEN-[illegible] não foi [illegible] por você, [illegible] como responsável pelo [illegible] de uma suposta dívida para [illegible] o valor de [illegible] (a taxa de [illegible] BRL). [illegible] em relação à transação acima mencionada. É pertinente ressaltar que, ao longo deste processo, foi observado um [illegible] instrumentos negociáveis, como cheques, notas promissórias e letras de câmbio. Desempenham um papel crucial como [illegible] que facilitam a transferência de fundos entre as partes envolvidas.

Como suposto credor, [illegible]

Como suposto credor, era sua responsabilidade [illegible] LEI N. 7.357, DE [illegible] SETEMBRO DE 1985 [illegible] (Lei Uniforme de Genebra / DECRETO N. 57.663, DE 24 DE JANEIRO DE 1966 [illegible]) aplicáveis à matéria.

É também relevante mencionar a regulamentação relativa à atividade bancária comercial, as diretrizes estabelecidas pelo [illegible], os princípios contábeis [illegible] pelo [illegible] e GAAP que regem os [illegible] comercial e na convenção da UNCITRAL.

Vale ressaltar que o [illegible] consequências jurídicas e de urgente [illegible] cancelamento da suposta dívida [illegible] de R$ [illegible]. É imperativo destacar a importância de agir com [illegible] e adesão aos regulamentos relevantes para garantir a [illegible] e transparência nas transações financeiras e comerciais.

Histórico do Processo:

Desde o [illegible] de 2021 [illegible] notificando os [illegible] ou qualquer que ocupe o cargo ou função na Empresa [illegible] à supervisão do PROCON:

- 1º AVISO - [illegible]

[illegible] PROCON

[illegible]

[illegible]

[illegible] Certificado de [illegible]

[illegible] 14:43

[illegible] PROCON

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CIDDEN

Consejo Internacional de Derecho Natural

Expediente: [illegible]

[illegible], 12 de dezembro de 2024 [illegible]

Ver: Certificado de [illegible] para a [illegible] de PROCON/ [illegible]

[illegible]

Destinatários: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Diante do fato em que todos os Bancos e "Governos" foram devidamente [illegible] U C Doc # 2012-27914 [illegible]

[illegible]

- 2° AVISO - [illegible] de [illegible] de 2021 [illegible] PROCON [illegible] Rede Elektro SA, [illegible] Termos e Condições [illegible] Notificação [illegible] Junho de 2021.

Ver ref. [illegible] Recusa e [illegible] de Contrato por Causa [illegible]

Ver Certificado de [illegible]

Ref. [illegible]

Destinatários: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Assunto: Notificação de Contrato_ ref. [illegible]

[illegible] Notificação de Contrato_ ref. [illegible]

[illegible]

E por [illegible] Elektro SA [illegible]

- 3° AVISO - [illegible] Fevereiro [illegible] 2023 [illegible] Tabelião de Notas e Protesto de Comarca de SÃO SEBASTIÃO-SP (Rua [illegible], [illegible] CENTRO, [illegible]) [illegible] TÍTULOS e PROTESTADOS apresentados pela ELEKTRO ELETRICIDADE e SERVIÇOS S/A, CEDENTE ELEKTRO REDES SA [illegible] de abril de 2023 [illegible] abril de 2023 [illegible]

[illegible]

DATA [illegible]

[illegible]

Ver : 1. Aviso Privado_Postal , Aceitação por Valor Condicional
Código correio CY[illegible] (ver carta enviada [illegible] de 2023. Doc ref. [illegible] e Declaração Jurada
Assunto: Sobre proposta de pagamento ([illegible]) apresentadas pela ELEKTRO ELETRICIDADE e SERVIÇOS S/A, CEDENTE ELEKTRO REDES SA para o homem [illegible] com CPF [illegible])
Doc ref: [illegible])

• 4º. Aviso no Dia 02 do mês Maio do ano do nosso Senhor 2023
2. Aviso Privado_Postal CY[illegible]BR
Doc ref: [illegible]
_E uma vez estabelecido o acordo foi [illegible], a conta [illegible], válido para qualquer cobrança de Títulos de supostas dívidas alegadas à sua razão.

E, no dia 05 de setembro do ano de 2024, Sem Aviso Prévio Certificado, vocês interromperam o serviço de fornecimento contínuo de energia elétrica mediante coação para pagamento. Nota: Cobrança de dívidas e mecanismos de defesa do consumidor no CDC"
"Não há, no ordenamento jurídico situação alguma que referende o tratamento indigno. Por essa razão, os valores como liberdade e dignidade do ser humano devem preponderar sobre o interesse econômico da cobrança: "Valores como liberdade e dignidade do ser humano são superiores ao interesse econômico da cobrança v. Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica, de 1969, [Dec. 678], de 6 de novembro de 1992, Reza: "No espírito desta Convenção, não deve haver prisão por dívida, bem como ao espírito do [art. 42] do que qualquer coação ou constrangimento [illegible] deve ser evitado". [illegible]
"O ato do credor ameaçar o devedor de ingressar com ação judicial não deve ser interpretado como o ilícito tratado pelo [CDC artigo 42], [illegible] porque, a busca da tutela jurisdicional não pode ser vista como meio de coação." O que se proíbe é a cobrança vexatória, indevida, [illegible]. O próprio Código de Defesa do Consumidor, além do [illegible], tipifica a conduta em seu [artigo 71]: "Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer: Pena - Detenção de três meses a um ano e multa".
Fonte: https://www.conjur.com.br/2023-[illegible]-consumidor-cdc

• ACEITAÇÃO POR VALOR CONDICIONAL no Dia 05 de Setembro 2024 mediante o Atendimento PROCON : Aceitação por Valor mediante o Certificado de Aviso Prévio e do [illegible] com pedido de ligação de energia devido ao corte/desligamento de energia [illegible] da Elektro Redes SA.
Ver ref: Corte do fornecimento de energia elétrica [illegible] sem Aviso Prévio Certificado
ver imagem: [illegible]
Ver: [illegible]

CIDDEN

Consejo Internacional de Derecho Natural

Expedição [illegible] ref [illegible] 04082024 [illegible]

[illegible] de Setembro de 2024 [illegible]

Exigi a ligação imediata do Fornecimento de energia elétrica [illegible] mediante avaliação por [illegible] apresentação e Aviso Prévio Certificado e a Nota Fiscal da fatura [illegible]
[illegible] pelo responsável : [illegible] Batista
Ver formulário: CAP N 373 2024 [illegible]
(Cópia do Formulário [illegible]) [illegible]

- 5.º Aviso, no dia 23 de Setembro de 2024
[illegible] Avisos são responsáveis [illegible] Batista, com código de rastreio do Correio [illegible] 15:56:16 [illegible] AVISO DE RESPONSABILIDADE E FALTA ref [illegible] [illegible] verificação do [illegible] AVISO DE RESPONSABILIDADE E FALTA ref [illegible] [illegible] com os respectivos documentos anexos [illegible] Pedido de Execução do Mandato [illegible]
[illegible], Certificado [illegible] Registrado no Livro de Atas [illegible] Court [illegible]
Declaração [illegible] Status de Vida [illegible]
[illegible], [illegible] STATUS [illegible] e outros, que você pode verificar no arquivo ref [illegible] 2024 [illegible] Fornecedora de Distribuição de Energia Elétrica [illegible]

Foi enviado sobre a Aplicação da Lei Federal [illegible] EDICTUM [illegible] código do correio [illegible] 2024 15:56:31 [illegible] e Emenda [illegible] EMENDA do EDICTO Número de referência [illegible] Terça-feira [illegible] [illegible] e do qual por [illegible] com Kabure Cidden.
"[illegible] (Federal Reserve) [illegible] Beneficiário [illegible] 15 dias após o recebimento deste [illegible] Transferência de [illegible] Digital [illegible]
+ código do Banco [illegible] PEREIRA DA SILVA [illegible] BANCO DO BRASIL [illegible] number [illegible] conversível na proporção legal e [illegible] Federal Reserve, por [illegible] por pessoa, por cidadão, por [illegible], por [illegible]".

- 6.º Aviso - No dia 25 de Outubro de 2024 [illegible] Notificação [illegible] ref [illegible] e esta página [illegible] "Confirmação de Recebimento" [illegible]"
Código [illegible] 25/10/2024 14:13:02
[illegible] ref [illegible]
Cód do correio: [illegible], 28-10-2024, 14:54:32
CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO: [illegible]

CIDDEN

Consejo Internacional de Derecho Natural

Expediente : [illegible]

[illegible] de 2024 [illegible]

Mato: [illegible] de documentos [illegible] representante da Empresa [illegible] Adolfo Lourenço, 138 SP [illegible] interrupção do fornecimento de energia [illegible] da Rua dos Carijós, 733 Ubatuba-SP [illegible] Verifiquei que [illegible] Vinicius [illegible] Jesus [illegible] REDE ELÉTRICA SA [illegible] Confirmação do Recebimento [illegible] da Rua dos Carijós, 733 Ubatuba SP [illegible] ligação da energia [illegible] documentos [illegible]

[illegible]

E [illegible] Ubatuba [illegible]

Eu, Eliane [illegible] Pereira da Silva [illegible] Eliane [illegible] Coordinate System/Sistema de coordenadas geográficas: Latitude [illegible], Longitude [illegible] Mulher Viva [illegible] PEREIRA DA SILVA ELIANE [illegible] PEREIRA DA SILVA [illegible] SILVA NOGUEIRA [illegible]

[illegible] 2054, 2127, 2026, 2045, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057) e a [illegible]

CIDDEN
Consejo Internacional de Derecho Natural

Expediente "Mas Judicials Ref Intl-edayo1) - 9402224

[illegible] 11 de noviembre de 2024 - 11 h(am), (Chile)

Recibido la integridad (Líneas 1857, 2858, 1859-1, 4310, 2512, 2313) notre Mulher Viva, Competencia para Administrar Meus Assentos, e procedimento ao embargo-42 Função Jurídica minha Bolsa-arquivo e solicitando financiamentos ao Estado pela INTEGRAÇÕES PRIVATE FINANCIAL EXPLORATION REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL "et illegal sustant, que está registado na Securities and Exchange Commission (S.E.C.) de Washington D.C. (FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL CIK #0000055137) (ou - 1889-FOREIGN GOVERNMENTS), (Herdeiros desconhecido corporação-a).

Foi exposto , minha constatada revenda dos Estacionamentos localizado situados pela corporação-a para cada do Intimo(legal utilizar (B) ou inclusive destacando minha exigência ao Abandonar e corpo da Mulher pergunta como uma Mulher Viva é, Indeterminado com seu dados documento (5) para registro (Linhas 2040, 2041, 2050). MEU Nome em letras maiúsculas e em preto, Certificado de Nascimento (Nascimento) números 2316, 3248, 3303, 1884, 2317, 3338,3339, 3340, 3361, 1382, 1383, (prova de Posse.), DO. ARCO FERREIRA DA SILVA ELIANE (Capitão Fisioterapia Medical Assente Abrirei subscrevera à propriedade (Linhas 2058, 2081, 2062,3319, 3363, 3394, 2967, 2978), distorcida da cidadania atribuída ao um código número chamado DNI RG 15363583, Certo 1949 (Não sliart a pessoa jurídica, negam à criança guardar direito como proprietário do bem(imóvel) com o devido conhecimento informado e seus usando de vontade, este contrato é Nulo, enviado em reversão administrar com a finalidade ao presença da Mulher Viva (Linhas 3356, 2067, 2324) é um Fato de que tem Prova evidente.

Por conseguinte exigi a anexação de (Linhas 2.124 (Revogão ao DIA), recuperando os benefícios como mulher Viva e realizei através de (Linhas 2040, 2057) a reintegração mediante Transferência de Informação Digital (TID) de bens por Banco e particulares, até que obtivesse um fluxo de valor tornados em Efetivo com R$2.12.107551/00-4, no BANCO DO BRASIL S.A. 1890-9-211773-8 BANCO DO BRASIL S.A., 8-IV-N-5 Número - 214740937. E através minha conjunta jurisdição em documentos referenciado.

• Declaração de Obras vivo e sobrevivência (com Anexos de documentos PE ISIC CERTIDÃO COPY — UCC FINANCING STATEMENT (Certificado de Ônibus Penal Geral (Certificado Civilization Law Court Jurisdição e Competência (Distribuição Publicado) para SOBRE AS Substituta.)
(http://archive.org/details/@zohocrm_shop_e_mobile_pdf/start)

• DECLARAÇÃO DE FINANCIAMENTO (UCC (Parte Garantida/Devedor se Imposto).
(https://archive.org/details/@zohocrm_shop_e_mobile_pdf/start/1)

• Artigo Obrigação referência RE SAENGER 1.69 Contrato de Garantia Ação Executória em Caso de Um Não - Assentado de Propriedade (Common Law Copyright, Direitos até Maio de 2022).
(https://archive.org/details/@zohocrm_shop_e_mobile_pdf/start/2)

• Registro de Imóvel de Publicado em Diário Oficial de São Sebastião Janeiro em 17 maio de 2018.
(https://archive.org/details/@zohocrm_shop_e_mobile_pdf/start/3)

• PERFECTUUM EDICTUM (Diário_ISO 12310-PADRÃO NOTARIZADO-CORRETO - código do convite: #####################-12-01/2024 14:06:11.
(https://archive.org/details/@zohocrm_shop_e_mobile_pdf/start/4)

• (Diversos) DIGNIDADE PATENTE do EXÉRCITO Número de referência: ARQUIVO-CERTIFICADO-[illegible] Tempo Hábil, 07:11 (HORÁRIO), 2017[illegible]-22 Jeshua, Ethan ou Jonathan Lee.
(https://archive.org/details/@zohocrm_shop_e_mobile_pdf/start/5)

CIDDEN

Consejo Internacional de Derecho Natural

Expediente: Rev. Anthony-Raf Wilfredson©-0402334

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - 11 horas, 32 min.

• DIREITOS AUTORAIS JOSÉ ARIEL Da Ajuda Jurisnet Código versão: BR9408834888 desde 08/07/2014 hora 17:32:06/

https://protocolo.org.br/ariel-jose-arielson-9408834888-dos-direitos-autorais-jose

• Sobre um não automático BASE MARCAS REGISTRADAS / De CREDENSIA, International Common Law Court of, na referência: BC/21/0001E2 e Nº de referência: ANTI-BYPASS DA CREDENCIAL DEFESA DE MEDIUNS - Declaração Teste/ AS ESSENCIAL; Pessoa Livre Universal Chave Mestra de Referência: DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO / AM, com o número de referência CHAVE DE LIBERDADE- 72211842; EU NOME ELIANE DEL ARCO PEREIRA DA SILVA E DE HOMY Eliane Del Arco Pereira da Silva é com finalização, incluindo cada uma de TRÊS PARANTES e ABREVIAÇÕES, LETRAS MAIÚSCULAS, MINÚSCULAS e RECEITA GRÁFICA, ET JOEM BONSAE

https://protocolo.org.br/declaracao-aplicacao-de-direitos-de-autor-arquivo-java

• Lei Paulista: Ophal EFEITO PERFEITO PAULISTA Ofício BR9408834888

https://protocolo.org.br/efeito-perfeito-paulista-oficio-ophal-arquivo-a

• Primeira Chamada EFEITO BR9408834888

https://protocolo.org.br/efeito-perfeito-primeira-chamada-ophal-oficio-arquivo-1122222.docx-1

• DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE CREDENCIAL DE LIVRE MOVIMENTO Nº SAVIANO, Eliane Del Arco Pereira da Silva Carimbo BR9408834888 14/04/2024 12:15:32

https://protocolo.org.br/declaracao-de-identificacao-e-responsabilidade-credencial-de-livre-movimento-n-de-saviano-eliane-del-arco-1

• AVISO DE DIREITOS AUTORAIS BOAS PRAÇAS SA Jesus Carmelo BR9408834888 26/04/2024 12:21:24

https://protocolo.org.br/aviso-de-direitos-autorais-boas-praticas-sa-jesus-carmelo-9408834888-pdf

• NOTA DE DISPENSAÇÃO DE MEDIDAS PARA CORREIO DEFENSIVO DE Declaração CHAVE9408834888 11/07/2024 13:25:43

https://protocolo.org.br/nota-de-dispensacao-de-medidas-para-correio-defensivo-de-chave9408834888-pdf

Como representante, cargo na função que exerço, e signatário Credor Junto a Empresas Elétrica Radial SA, e sua responsabilidade limitadas, ratificar ela que tudo já está pré-julgado e pré-estabelecido, e consigo mesmo e/ou (1) portanto, só pode haver:

> Aviso: / Ele veio ao Juízo, pois você poderá encontrar seu endereço nos registros dele está pré-pago, e literalmente veja saber a se 100 Juízos ele discorra, isto e que ele Confirma Nº 948 «Nível de IDE» ou Seção 11- Descrição dos Títulos Registrados à Outros Registrados:
> https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-nascimento-civil-2a-via
> https://www.cartorio24horas.com.br/certidao-de-nascimento-2a-via-online/
>
> Que se trazia assim:
> Título 11. Descrição dos Valores para Registrado:
>
> A empresa ou Você está autorizado por nos primariamente e exclusivo do Novo Primeiro (Na Certificado of Birth).
>
> Deferido 1972-123219) para valor 100.000.000.000 de unidades nas quais um não são mais da Receita Gutenbergs, notas promissórias internacionais, Selos Ou Juízos. E somente poderá um Título Privado em 23 de dezembro de 2000 avaliado em cem Bilhões

trazidas pela [LEI n. 14.711/2023] Posto isso, definimos o penhor como o direito real que consiste na tradição de uma coisa móvel, suscetível de alienação, realizada pelo devedor ou por terceiro ao credor, em garantia do débito [1.431 do C.C.] penhor, de acordo com o Código Civil (art. 1.225, inciso VIII), é um direito real e uma forma de garantia determinada dívida (art. 1.419 do Código Civil). O direito de sequela consiste no poder de seguir a coisa vendida em poder de quem quer que se encontre, independente de ser transmitida por ato jurídico inter vivos ou causa mortis, geralmente alienado, à satisfação do débito existente [Art. 1.432 cc] O instrumento do penhor deverá ser levado a registro, por qualquer dos contratantes; o do penhor comum ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos. O registro, aqui, tem o objetivo de dar publicidade ao ato. Diferente da hipoteca, o registro, aqui, não tem natureza constitutiva. Por isso, ainda que não registrado o contrato, o credor pode levar o bem à execução. São direitos do credor: posse do bem empenhado enquanto a dívida não for paga; a retenção do bem empenhado, até ser ressarcido com as despesas; ressarcimento quanto a prejuízos decorrentes de vício da coisa empenhada; execução da dívida, ante o inadimplemento; receber os frutos da coisa que está em seu poder; venda antecipada, em caso de risco de perecimento da coisa empenhada e [illegible] (1.433 e 1.434, cc 2002)] A penhora, portanto, é uma forma de garantir que o devedor que deveria não pagar a dívida a pague, por meio da constrição de bens. O bem penhorado, então, será expropriado de seu dono para pagamento da dívida. Ela pode ocorrer, portanto, tanto em execuções de títulos judiciais, quando uma sentença o faz compelido para pagamento de uma dívida, quanto em títulos extrajudiciais, sendo um meio, dentro de uma execução, para que a dívida seja paga. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios [Art. 831 Lei n° 13.105/2015] Caso o credor não tenha interesse em adquirir os bens penhorados, os mesmos serão arrematados, ou seja, serão leiloados para que o valor dos mesmos supra tanto a dívida quanto as demais quantias indicadas no artigo 831 do Novo CPC. É importante ficar claro que a penhora é uma determinação judicial, já o penhor é um ato voluntário [Art. 831].

5) AVISO PÚBLICO EM DIREITO CONSUETUDINÁRIO;
A apresentação ou registro deste Acordo de Garantia constitui um aviso público, significa a alguém de que: A lei, o lugar e jurisdição deste Acordo de Garantia são os contratos privados ratificados, entre o Licitante e a FIDEICOMISSÁRIO/PARTE GARANTIDA e registrados no presente. Este Acordo de Garantia se completa contratualmente neste documento. O presente não pode ser revogado, alterado ou cancelado, no todo ou em parte, sem consentimento expresso por escrito da Parte Garantida ou ao pagamento da Fatura comercial internacional.

6) O Contrato e Acordo de Garantia é a Lei e a Lei é o Contrato e Acordo de Garantia
As diretrizes para as leis de Contrato e deste Contrato de Garantia, são o consentimento e acordo mútuos das Partes, expressos pelo Contrato e pelo Acordo de Garantia. É modelado, criado e amparado pela Lei internacional privada, de acordo com as leis das nações, as leis internacionais e nacionais, amparado pela Lei de Procedimento Administrativo, por Lei de Processo Civil e por Código Comercial Uniforme adotado pela legislação internacional e pela legislação estadual de todos os Estados dos EUA, UNIÃO EUROPEIA Corp. e por BRASIL Corp., e pela lei não escrita por Lei Canônica, Lei Contratual, Lei Canônica, Lei Constitucional, Lei Mercantil, Lei de Propriedade e Patrimônio, Lei Estatutária, Lei Civil, Lei Extracontratual, Lei Comercial, Lei de Equidade, Lei Judicial, Lei de Valores Mobiliários, Lei de Segurança e Lei Legislativa, Lei Executiva e a maioria de outras formas de leis em quase todas as jurisdições e locais, aplicam-se a quase todas as outras organizações e Agências ONU, incluindo GATT, UNCITRAL, UNIDROIT e CISG. A Jurisprudência, também conhecida como casos decididos, endossa este Contrato e Acordo de Garantia, mas nunca é citada por lei de casos. O Direito Consuetudinário só é substituído pelo direito patrimonial quando o Direito Consuetudinário não fornece um recurso. Qualquer aspecto deste documento que seja

CIDDEN

Consejo Internacional de Derecho Natural

Expediente : [illegible] [illegible]

[illegible], 12 de Dezembro de 2024 [illegible]

"Interpretado" de qualquer forma que não seja de acordo com a importância e significado pretendidos pela Parte Garantida nesta documento é nulo e sem efeito. O Credor Garantido [illegible] que o significado das palavras aqui utilizadas estão de acordo com o [illegible] e [illegible] de acordo com as declarações e intenções do Credor Garantido e não de acordo com a intenção de qualquer outra [illegible]. De acordo com a máxima da lei: "É com a intenção que "Toda a lei se aplica." Todas as disputas que surgem em relação à intenção, importância e significado dos termos e condições deste documento devem ser resolvidas [illegible] que a Parte Garantida forneça, por meio de Declaração juramentada, [illegible] de qualquer aspecto que seja "interpretado" como diferente do significado e da intenção da Parte Garantida [illegible] estabelecido neste documento. Qualquer [illegible] deve definir com particularidade de cada palavra e frase utilizada na [illegible]. Todo o ônus da prova [illegible] de prova que validar qualquer aspecto interpretado de forma diferente e no que o Credor Garantido afirma aqui no presente, recai sobre à parte que age contra o Credor Garantido. E não tenho mais nada a declarar. ESTÁ ANEXO FACTURA VERDADEIRA [illegible] com 2 folhas: páginas 11 e pág 12).

Em Autoridade Própria, não combatente, não beligerante, [illegible] 12 de Dezembro de 2024 [illegible], Brasil.

[illegible] Parte Garantida [illegible]

[illegible]

[illegible]

Witnesses / Testemunhas

We, the signing Witnesses below, STAND and WITNESS that the above person [illegible] signed this document on the date indicated above, of their own free will, as attested by Our digital signatures below. / Nós, as Testemunhas [illegible] abaixo, AFIRMAMOS e TESTEMUNHAMOS que a pessoa signatária acima [illegible] este documento na data acima indicada, de livre e espontânea vontade, conforme atestam Nossas assinaturas digitais abaixo.

[illegible] | [illegible]

First Witness Signature/Autógrafo do primeiro Test. | Second Witness Signature/Autógrafo do seg. Testemunho.

As Public Faith, I attest to this act. / Como Fé Pública, eu atesto este ato. | As Public Faith, I attest to this act. / Como Fé Pública, atesto este ato.

[illegible] | [illegible]

[illegible] | [illegible]

f-cidden002 # ref

NRFenlaps01-0402224

Fatura CIDDEN

Lista de preços N°: 02 Data: 12/12/2024

Cidden

Uma garantia [illegible] não pode ser [illegible] por impugnação com Declaração juramentada ponto a ponto, Resolução por Juri, ou por

Devedor/Usuario: Vinicius C. Jesus RG: 54275.756.4

Ficção/Título: ELEKTRO REDES SA D-U-N-S N° 90-127-9211

Endereço: Rua Ary Antenor de Souza, 321 CEP: 13053-024 CAMPINAS-SP

Aviso 1ro. ☐ 2do. ☒ 3ro. ☐ Credor/Ser Vivo:

Sentença: Eliane.def-arte-arroba-de-Silva@

1° Aviso 25/10/2024 -f-cidden001

DESCRIÇÃO VALOR DA TAXA: (1 Onça troy de ouro = R$ 13.500,65).

Detalhamento:

- Gravame 8 (Referente as duas cartas de Intimação do cartório/Tabelião de Notas e Protestos) 13.500,65 x 7 (onças troy)= 94.504,55 X 2 = R$ 189.009,10
- Gravame 9 (Referente as correspondências/ 5(cinco) AVISOS CERTIFICADOS) 13.500,65 x 2(onças troy) = 27.001,30 X 5= R$ 135.006,50
- Gravame 26 (Por Coação' Tentativa de Coação da Pessoa Física Real para responsabilizar o Cidadão contra a Vontade do(Homem Natural vivo) Mulher viva e do Fiador) 13.500,65x15= 202.509,75x 2= R$ 405.019,50.
- Gravame 32: 13.500,65 x30= 405.019,500(por aparelho)= 1.215.058,50
- Gravame 41 (Corte de fornecimento de energia elétrica continuo datado Desde dia 05 do mês setembro do ano do nosso Senhor 2024 às 9:00 até hoje dia 23 de outubro / 78 dias =1.872 horas) 13.500,65025 (onças troy)= 337.516,25 (por hora)X 1.872 h= R$ 631.830,400.

Aguardamos ansiosamente a análise e confirmação da liquidação da conta devida dentro do prazo de dez (10) dias após a entrega registrada deste Aviso, que constituem Aceite e Satisfação legais/legais. A liquidação total dos seis Danos decorrentes do descumprimento dev ser paga em sete (7) dias. Contas vencidas podem incorrer em cobranças adicionais. Taxa de liquidação tardia $ 25,00 por dia.

BANCO DO BRASIL S.A. 1202-5

conta poupança 211015-6 ,titular ELIANE DEL ARCO P SILVA

R$ 633.784.514,00 ⟸ SUB-TOTAK

o valor excedente refere-se a [illegible] NRFenlaps01-0402224

violação/infração do vínculo [illegible] [a cada 24 h]

Copyright

Sem Prejuízo, a veracidade desta declaração pode ser encontrada em https://cidden.org/?p=32xxx

[illegible]
[illegible]

I-cidden # ref 002
NRF-edapa01-040224

Fatura CIDDEN

Lista de pre[illegible] N [illegible] Fecha [illegible] 12.12.2023

Cidden

Uma garant[illegible] por impugnação com Declaração juramentada ponto a ponto. Resolução por Juri, ou por PAGAMENTO

Devedor/Usuário: Vinicius C. Jesus RG 542.756.4
Ficção/Título: ELEKTRO REDES SA D-U-N-S N 90-127-9211
Endereço: Rua Ary Antenor de Souza, 321 CEP 13053-024 CAMPINAS-SP

Credor/Ser Vivo: [illegible]

Aviso 1ro. ☐ 2do. ☒ 3ro. ☐
Sentença ☐

[illegible]

Figuras	Tarifas Ax/Dc	Tempo (dim)	Acumulado	X Hora

- R$ 3.916,19 do Serviço Quitado no dia 04 de Novembro de 2024 por Cobrança ilegal de 30 faturas acumuladas que excedem os 6 meses. (ver: Comprovante de pagamento.jpg https://drive.proton.me/urls/KB9ZMR5A1C#QVoQjNJ5AZx8 e Transação: https://drive.proton.me/urls/K8010M7REC#dc303W4bxdir) [Dec. 678, Pacto de São José da Costa Rica, 1969, de 6 de novembro de 1962; art. 42] [art. 22, art.71 do CDC] [Lei n.º 23/96, de 26 de julho, art. 10.º, no ponto 1]

[illegible] Informação [illegible] 271015-6 [illegible] do Banco 0007 [illegible] DEL ARCO PIERE [illegible] (BANCO DO [illegible] 914746637). [illegible] proporção legal [illegible] [lei] de 24 1 de Nov [illegible] Federal Reserve.

R$ 633.788.430,00 TOTAIS